

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 034

São Paulo

quarta-feira, 22 de fevereiro de 1989

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 29.693, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1989

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor da Prefeitura Municipal de Mococa, de imóvel que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor da Prefeitura Municipal de Mococa, de imóvel com benfeitorias situado à Praça Marechal Deodoro n.º 44, Município e Comarca de Mococa, descrito e caracterizado no processo n.º 230.653/86, da Secretaria da Justiça, a saber: "As divisas tem início no ponto "0", situado nos alinhamentos da Praça Marechal Deodoro com uma viela existente. Desse ponto, seguem pelo alinhamento da referida Praça por uma distância de 24,20m, até o ponto 1; nesse ponto, defletem à direita e seguem confrontando com o ginásio Industrial Estadual Francisco Garcia, por uma distância de 23,70m, até o ponto 2; nesse ponto, defletem à direita e seguem por uma distância de 24,20m, confrontando com o ginásio supra mencionado e com o Próprio Municipal ocupado pela Agência do INPS, até o ponto 3, situado no alinhamento da viela existente; nesse ponto, defletem à direita e seguem pela referida viela existente, até o ponto "0", onde tiveram início estas divisas, encerrando o perímetro uma área de 721,16m2 (setecentos e vinte e um metros e dezesseis décimos quadrados)".

Parágrafo Único — O imóvel de que trata este artigo destinar-se-á à instalação da Biblioteca Pública Municipal.

Artigo 2.º — A permissão de uso será formalizada por meio de termo a ser lavrado na Procuradoria Regional de Campinas, da Procuradoria Geral do Estado, do qual constarão as condições a serem estabelecidas pela Fazenda do Estado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de fevereiro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sergio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Roberto Valle Rollemberg, Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de fevereiro de 1989.

DECRETO N.º 29.647, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Registro, área de terreno com 52.000,00m2, no qual foi construído o Centro Social Urbano Local

Retificação do D.O. de 16-2-89

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do...

onde se lê: Bairro das Areias,...

leia-se: Bairro das Areais,...

DECRETO N.º 29.650, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, de Maria Anoroso Zanella, terreno onde está construída a UEAC n.º 203, situado no município de Pariqueira-Açu

Retificação do D.O. de 16-2-89

na ementa, leia-se como segue e não como constou:

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, de Maria Anoroso Zanella, terreno onde está construída a UEAC n.º 203, situado no município de Pariqueira-Açu

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 22 de fevereiro — Quarta-feira

10h	Inauguração da Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Noronha" de Tremembé — Rodovia Amador Bueno da Veiga, km 138, Pindamonhangaba — Taubaté.
15h	Assinatura de contratos para entrega de recursos do programa Procop/Secretaria do Meio Ambiente, a Indústrias de São Paulo (Programa de Controle de Poluição) — Salão de Despachos.
17h	Reunião com a Comissão Executiva do Diretório Estadual do PMDB.

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	24
Universidades.....	13	Assembleia Legislativa....	60
Ministério Público.....	18	Diário dos Municípios....	74
Tribunal de Contas.....	19	Prefeituras.....	74
Editais.....	22	Boletim Federal.....	75

DECRETO N.º 29.675, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Jandira, terreno sem benfeitorias, situado naquele município onde foi construído o prédio da EEPG Jardim Europa

Retificação do D.O. de 16-2-89

Artigo 1.º — Fica a Fazenda...
onde se lê: di Estado... Prefeitura MUnicipal de Jandira... ponto 6; deste deflete à direita...
leia-se: do Estado... Prefeitura Municipal de Jandira... ponto 6; deste ponto deflete à direita...

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

DECRETOS DE 21-2-89

Dispensando, a pedido, Eurico de Andrade Azevedo, RG. 1.079.967, da função de Presidente da Fundação Prefeito Faria Lima — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal.

Designando, nos termos do art. 8.º, da Lei 902-75, Paulo de Tarso Artêncio Muzy, RG. 5.463.466, para exercer as funções de Presidente da Fundação Prefeito Faria Lima — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Julgamento de Licitações

Processo — SC-3.

Licitação — Coleta 2/89.

Objeto — Item 1 — Papel de Transferência Fotomecânica — Negativo 29 a 31cm x 42 a 46cm; Item 2 — Papel de Transferência Fotomecânica — Receptor — 29 a 31cm x 42 a 46cm; Item 3 — Ativador para Papel de Transferência Fotomecânica.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6-1 das Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta 2/89, observado o critério de menor preço ao proponente PEC Comercial de Máquinas e Materiais de Off-Set Ltda.

Processo — SC-144.

Licitação — Coleta 9/89.

Objeto — Item 1 — 25,5 milheiros de papel Auto Copiativo 53/55m2, transmissor, cor branca, formato 66x96cm (CB); Item 2 — 34 milheiros de papel Auto Copiativo 53/55g/m2, transmissor/receptor, cor canário, formato 66x96cm (CFB).

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6-1 das Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta 9/89, observado o critério de menor preço ao proponente Metrópole Comércio de Papéis Ltda.

Processo — SC-434.

Licitação — Coleta 15/89.

Objeto — Papel couchê fosco 180g/m2 — formato 66x96cm cor branca; papel couchê fosco, 120g/m2 — formato 66x96cm cor branca.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6-1 das Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta 15/89, observado o critério de menor preço ao proponente n.º 2 Papéis Madi S.A. - Com. Ind. Importação.

Processo — SC-3420.

Licitação — Coleta 121/88.

Objeto — Lavadora de Louça.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6-1 das Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta 121/88, observado o critério de menor preço ao proponente Satierr Indústria Comércio Importação e Exportação Maqs. e Servs. Ltda.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução 5/89 — GPDO

Dispõe sobre Classificação Institucional

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto 29.688 de 17 de fevereiro de 1989, resolve:

Artigo 1.º — A Classificação Institucional da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, passa a vigorar com a seguinte codificação:

10 00 000	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
10 01 000	Administração Superior da Secretaria e da Sede
10 01 001	Gabinete do Secretário e Assessorias
10 01 002	Divisão de Administração

DECRETO N.º 29.681, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Companhia Anchieta de Terrenos "CANTEC", terreno, sem benfeitorias, situado no município de São Paulo, necessária à instalação da EEPG "Professora Heloisa Carneiro"

Retificação do D.O. de 16-2-89

Na ementa, leia-se como segue e não como constou:

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Companhia Anchieta de Terrenos "CANTEC", terreno, sem benfeitorias, situado no município de São Paulo, necessária à instalação da EEPG "Professora Heloisa Carneiro"

10 02 000	Coordenadoria da Indústria e Comércio
10 02 001	Gabinete do Coordenador
10 03 000	Departamento de Ciências e Tecnologia
10 03 001	Divisão de Administração
10 03 002	Serviço Estadual de Assistência aos Inventores — SEDAI
10 40 000	Entidades Supervisionadas
10 40 047	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo — FAPESP
10 40 058	Universidade de São Paulo — USP
10 40 059	Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP
10 40 061	Universidade Estadual Paulista "Julio Mesquita Filho" — UNESP
10 40 063	Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
10 40 075	Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — FUNCET
10 40 091	Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo
S/A — IPT	

Artigo 2.º — Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 1989, ficando revogadas as disposições em contrário.

Instrução 6/89 — GPDO

Dispõe sobre Classificação Institucional

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto 29.687, de 17 de fevereiro de 1989, resolve:

Artigo 1.º — A Classificação Institucional da Secretaria da Promoção Social, passa a vigorar com a seguinte codificação:

11 00 000	Secretaria da Promoção Social
11 01 000	Administração Superior da Secretaria e da Sede
11 01 001	Gabinete do Secretário e Assessorias
11 01 003	Departamento de Administração
11 01 004	Departamento de Lazer do Trabalhador
11 01 005	Departamento de Assistência Sindical e Relações Empresariais
11 01 006	Departamento de Recursos Humanos
11 01 007	Departamento de Atividades Regionais
11 02 000	Coordenadoria de Ação Regional
11 02 001	Administração da Coordenadoria de Ação Regional
11 02 003	Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo
11 02 004	Divisão Regional de Promoção Social do Litoral
11 02 005	Divisão Regional de Promoção Social do Vale do Paraíba
11 02 006	Divisão Regional de Promoção Social de Sorocaba
11 02 007	Divisão Regional de Promoção Social de Campinas
11 02 008	Divisão Regional de Promoção Social de Ribeirão Preto
11 02 009	Divisão Regional de Promoção Social de Bauru
11 02 010	Divisão Regional de Promoção Social de São José do Rio Preto
11 02 011	Divisão Regional de Promoção Social de Aracatuba
11 02 012	Divisão Regional de Promoção Social de Presidente Prudente
11 02 013	Divisão Regional de Promoção Social de Marília
11 02 014	Divisão Regional de Promoção Social do Vale do Ribeira
11 02 015	Divisão Regional de Promoção Social de Barretos
11 03 000	Coordenadoria de Apoio Social
11 03 001	Administração da Coordenadoria de Apoio Social
11 03 002	Central de Triagem e Encaminhamento - CETREN
11 03 003	Divisão de Assistência e Recuperação - DAR-I
11 03 004	Divisão de Assistência e Recuperação - DAR-II
11 03 005	Departamento de Amparo e Integração Social - DAIS
11 03 006	Núcleo Pioneiro Sócio-Terápico "Arquiteto Januário José Ezequiel"

11 04 000	Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções
11 04 001	Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

11 06 000	Instituto de Assuntos da Família
11 06 001	Instituto de Assuntos da Família
11 40 000	Entidades Supervisionadas
11 40 045	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP
11 40 046	Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - CERET
11 40 055	Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO

Artigo 2.º — Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 1989, ficando revogadas as disposições em contrário.

Instrução 7/89 — GPDO

Dispõe sobre Classificação Institucional

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto 29.686 de 17 de fevereiro de 1989, resolve:

Artigo 1.º — A Classificação Institucional da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, passa a vigorar com a seguinte codificação:

13 00 000	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
13 01 000	Administração Superior da Secretaria e da Sede
13 01 001	Gabinete do Secretário e Assessorias
13 01 002	Departamento de Administração
13 01 004	Centro de Engenharia
13 02 000	Coordenadoria de Assistência Técnica Integral
13 02 001	Administração da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral
13 02 002	Departamento de Extensão Rural
13 02 003	Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes
13 02 004	Departamento de Defesa Agropecuária